

LEI n° 184/56, de 12 de Novembro de 1956.

Abre créditos suplementares.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam abertos ao orçamento do corrente exercício os seguintes créditos suplementares:

|   |            |
|---|------------|
| 8-10-3 – Impressos, livros e material de expediente               | 40.000,00  |
| 8-63-2 – para o serviço de esgoto                                 | 114.000,00 |
| 8-81-1 – Operários de ruas, praças e jardins                      | 82.000,00  |
| 8-82-1 – Operários do serviço de conservação de estradas e pontes | 436.000,00 |
| 8-82-3 – Para equipamento de veículos                             | 77.000,00  |
| 8-82-3 – Combustíveis e lubrificantes                             | 25.000,00  |
| 8-82-4 – Conservação de veículos                                  | 60.000,00  |
| 8-82-4 – Conservação de estradas e pontes                         | 75.000,00  |
| 8-93-4 – Para manutenção do Tiro de Guerra n° 89                  | 6.253,40   |
| 8-99-4 – Fretes e carretos  | 3.055,00   |
| 8-99-4 – Para comemorações cívicas                                | 3.055,00   |
| Total   | 933.308,00 |

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 12 de Novembro de 1956.

João de Almeida Rossi  
Prefeito Municipal